Carta de serviços ao cidadão

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro





O S

	CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	P.3
1	APRESENTAÇÃO - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	P.3
2	ORGANOGRAMA	P.4
3	MISSÃO, VISÃO, VALORES	P.5
4	PRODUTOS E SERVIÇOS	P.6
5	CONTEÚDO DO DIÁRIO OFICIAL	P.13
6	COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	P.14
7	COMPLEXO CULTURAL DA IOERJ	P.18
8	NOSSAS LICITAÇÕES	P.20
9	COMPROMISSOS DE QUALIDADE E INDICADORES	P.21
10	CANAIS DE ATENDIMENTO E DÚVIDAS FREQUENTES	P.22

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Instituída pela Lei Federal nº 13.460, de 26/07/2017 e no âmbito do Estado do Rio de Janeiro pela Lei Estadual nº 6.052, de 23/09/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.622/2019 e pelo Decreto nº 46.836/2019, a Carta de Serviços ao Cidadão visa ampliar o controle social e informar os serviços prestados pelos órgãos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, incluindo as suas formas de acesso, padrões de qualidade de atendimento ao público, garantindo, assim, maior transparência à Administração Pública.

APRESENTAÇÃO - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

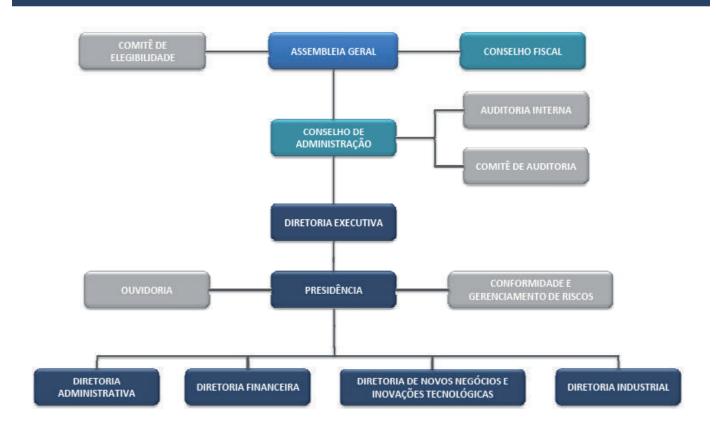
Em 1º de julho de 1931, entrava em circulação o primeiro Diário Oficial do Estado do Rio, com a principal atribuição de legitimar os atos oficiais emanados do governo fluminense, por meio do Decreto 2.615. Em 2 de janeiro de 1952, a empresa recebeu o nome de Imprensa Oficial.

Em 1956, obteve autorização para imprimir obras de valor científico ou literário, de autores nascidos ou radicados no estado. Em 16 de junho de 1961, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro determinava que o Diário Oficial do Estado reunisse quatro seções distintas: Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Municipalidades. Os quatro Diários, que antes existiam isoladamente, passaram a ser editados em conjunto por força da Lei 4.675. Em 1971, foi criado o Departamento Autônomo de Imprensa Oficial. Hoje, o Diário Oficial do Estado é dividido em 5 partes: Poder Executivo, Tribunal de Contas, Poder Legislativo, Municipalidades e Publicações a Pedido.

O sistema da administração indireta foi adotado em 20 de agosto de 1973, com a criação da Imprensa Oficial – Empresa Fluminense de Sistemas Gráficos, pela Lei nº 7.239. Em 5 de março de 1975, com a união dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, a instituição passou a se chamar Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro (IO), Empresa Pública, segundo Decreto governamental de 25 de abril de 1975. A IOERJ, hoje Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, continua a escrever uma história de compromisso com a sociedade, investindo na modernização do parque gráfico, na reestruturação administrativa e na preocupação com a prestação de serviços de qualidade.

2 ORGANOGRAMA

GOVERNANÇA - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





3

MISSÃO

Nossa missão é servir à sociedade com a democratização da informação, na forma de edição, publicação e comercialização do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de produtos gráficos, de certificação digital, de gestão documental, além da difusão e fomento da cultura.

VISÃO

Ser modelo de gestão por meio de novas tecnologias como empresa pública, além de ser referência na produção gráfica, na gestão documental, como agente certificador e como incentivador da educação e cultura.

VALORES

- Ética
- Transparência
- Inovação
- Sustentabilidade
- Comprometimento

PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1 Gráfica IOERJ

A Imprensa Oficial possui um parque gráfico totalmente informatizado, com equipamentos e *softwares* de ponta para impressão de material diversificado e com vários tipos de acabamento. São produzidos livros, revistas, impressos promocionais, formulários, folders, mala direta, jornais e outros.

Como contratar os serviços gráficos da Imprensa Oficial?

Os orçamentos podem ser solicitados ao Serviço Comercial de Produtos Gráficos (SECGAP).

∑ioerj.secgap@gmail.com (21) 2717-5825.







Formas de pagamento

O pagamento pode ser realizado à vista ou faturado. A forma de pagamento pode ser por PIX, depósito em conta ou transferência bancária.

Prazo para prestação do serviço

O prazo para a entrega do material gráfico solicitado varia em função de uma série de fatores, como por exemplo: tiragem, formato, quantidade de cores, tipo de papel, número de páginas, etc.

O prazo será informado após a aprovação da prova gráfica pelo cliente.



4.2 Certificado Digital

A Imprensa Oficial é uma autoridade de registro que emite certificados digitais dos tipos e-CPF (para pessoa física), e-CNPJ (para empresas), SSL e certificados em nuvem. Ao contratar esse serviço, o cliente poderá realizar operações on-line com a mesma validade jurídica da assinatura manuscrita.

Como fazer o agendamento para emitir o seu certificado digital?

Acesse o site:

www.certificadodigital.ioerj.com.br/agendar

Canais de comunicação da certificação digital:



Documentos necessários para emissão do Certificado Digital

Para pessoa física:

- · Documento de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física CPF
- Título de Eleitor (Opcional)
- PIS-PASEP (Opcional)
- Cadastro Específico do INSS CEI (Opcional)

Para Servidor Público do Estado do Rio de Janeiro:

- Documento de Identificação Funcional São aceitos: Contra-cheque (últimos 3 meses), Identidade Funcional ou documento do RH do órgão recente, carimbado e assinado por responsável, informando o número da Identidade Funcional do funcionário.
- Os mesmos documentos requeridos para Pessoa Física.

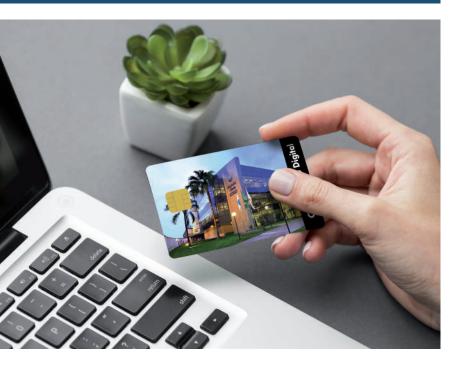
Para pessoa jurídica:

(Para o representante legal)

- · Documento de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física CPF
- Título de Eleitor (Opcional)
- PIS-PASEP (Opcional)
- Cadastro Específico do INSS CEI (Opcional)

A documentação específica necessária para cada tipo de **pessoa jurídica** pode ser encontrada no link https://certificadodigital.ioerj.com.br/documentacao/

Tipos de pessoa jurídica: Associações privativas; MEI; sindicatos, federação e confederação; associações públicas; consórcios; organizações religiosas; sociedade limitada; autarquias; empresário individual - ME ou EPP; órgãos públicos em geral; sociedades anônimas; câmaras municipais; fundações privadas; prefeituras; sociedades cooperativas; cartórios e tabelionatos; fundações públicas; produtor rural; sociedades unipessoais; clubes sociais.



Exigências Certificado Digital

- O CPF deve estar em situação regular
- O representante legal (tributário) cadastrado na Receita Federal não poderá ser representado por procuração, sendo obrigatória a presença do mesmo para a emissão do certificado.

Certificados Digitais emitidos pela IOERJ

- Tipo A1: As informações podem ser armazenadas em mais de um computador ou no dispositivo móvel (smartphone ou tablet). A validade é de um ano.
- Tipo A3: É o mais seguro, os dados são guardados em mídia criptografada (cartão inteligente ou token). A validade é de até três anos.
- Certificados SSL (Secure Sockets Layer) são protocolos de segurança que criptografam a comunicação entre um navegador da web (cliente) e um servidor da web (site). Eles são projetados para garantir a segurança das informações transmitidas pela Internet, tornando-as privadas e protegidas contra interceptação por terceiros mal-intencionados. São emitidos por autoridades certificadoras (CAs) confiáveis e devem ser renovados periodicamente. Importante salientar que, o uso de certificados SSL é uma prática recomendada para qualquer site que deseje garantir a privacidade e a segurança das informações dos visitantes.



Informações

- Atendimento de forma presencial
 Tempo de atendimento: de 30 a 40 minutos.
 Não há espera, pois os atendimentos são agendados previamente no site.
- Formas de pagamento: dinheiro, PIX, depósito identificado e nota de empenho.
- Em caso de pane no sistema informatizado, o atendimento deverá ser reagendado.



Unidades de atendimento presencial

Niterói

Sede da Imprensa Oficial - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24030-230 Atendimento de 2ª a 6ª, das 9h às 17h (21) 2717-4655

Agência Centro

Praça Pio X, n° 55, 6° andar, Centro, Rio de Janeiro.- RJ - CEP: 20091-040
Atendimento de 2ª a 6ª, das 8h às 17h

(21) 2332-6549

Agência Barra

Shopping Aerotown, Av. Ayrton Senna, 2521, Barra da Tijuca -Lojas 33 e 34

- RJ - CEP: 22775-003

Atendimento de 2ª a 6ª, das 09h às 17h (21) 2332-6548 / (21) 2332-6550

4.3 CONSULTAS E CÓPIAS AUTENTICADAS DO D.O.

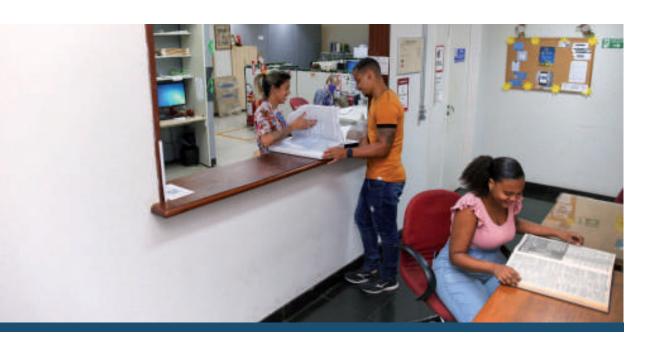
As edições do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 2010, estão disponíveis gratuitamente no site www.portal.ioerj.com.br. A busca pode ser feita por ID, nome, data de publicação e/ou parte do jornal. A pesquisa também pode ser solicitada presencialmente na sede da IOERJ, na Seção de Documentação, onde estão arquivadas todas as publicações desde 01/07/1931 até a mais recente. Há ainda a possibilidade de solicitar a publicação desejada pelo email sedoa.ioerj@gmail.com.

A IOERJ é o único lugar autorizado a fazer cópias autenticadas do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. O valor cobrado por página é R\$ 5,50 e o pagamento pode ser feito em dinheiro ou PIX.

Documentação e requisitos

Para obter cópias de publicações do Diário Oficial, o solicitante precisa fornecer algumas informações para que seja realizada a pesquisa. Quando a publicação for referente à listagem de conclusão do Ensino Médio, o requisitante precisa informar a data da publicação que, normalmente consta no verso do certificado (no caso de publicações anteriores a 2010), ou poderá ser feita a pesquisa pelo nome do aluno (no caso de publicações posteriores a 2010). Se a pesquisa for referente a decretos, leis, portaria ou listagem de aprovados em concurso público será necessário informar o número da legislação.

Não é necessário apresentar nenhuma documentação para solicitar a cópia autenticada do Diário Oficial. Qualquer pessoa pode fazer essa requisição, mesmo que a publicação seja referente a outros. Não é necessário o agendamento prévio, apenas comparecer com as informações necessárias.



Prazo para a conclusão da pesquisa

A pesquisa é feita no ato da solicitação presencial. Quando o requisitante não possui informações para ajudar no processo de busca, é possível permanecer no local e pesquisar nos livros da biblioteca. O atendimento por e-mail normalmente é concluído em até 2 dias úteis, com prazo máximo de 5 dias úteis.

Atendimento

O atendimento presencial é feito por ordem de chegada e o tempo de espera depende da lotação do balcão da biblioteca, mas não costuma ter fila.

Artigo 1°, da Lei Federal n°. 10.048/2000: As pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, com criança de colo, obesos, mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei

Artigo 3°, §2°, da Lei Federal n°. 10.741/2003: Entre as pessoas idosas, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 anos.



Acessibilidade

A seção da biblioteca fica no térreo do prédio principal da IOERJ. É acessível a cadeirantes, inclusive com banheiro adaptado. Há mesas e cadeiras disponíveis para os clientes realizarem suas pesquisas.



Sistema fora do ar

Mesmo em caso de pane nos sistemas informatizados, é possível fazer a pesquisa nos livros da biblioteca, caso o cliente possua a data da publicação desejada.

Atendimento presencial na sede da IOERJ para consultas e cópias autenticadas do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Cópias autenticadas do D.O. também nas Agências Centro e Barra.

Niterói & (21) 2717-6696 | de 8h às 16h Centro & (21) 2332-6549 | 8h às 16h Barra & (21) 2332-6548 | de 9h às 16h

☑sedoa.ioerj@gmail.com

4.4 Gestão Documental

✓ Guarda

✓ Digitalização

✓ Indexação e Gerenciamento

✓ Sistema 100% em nuvem

O serviço foi implantado com base no rigor normativo das empresas públicas e está sendo operacionalizado por uma equipe técnica com *know how* no segmento de gestão documental.

O processo de gestão do RJDOC inclui inventário, cálculo de volumetria, organização de documentos, observando seu estado de conservação. Por fim, é apresentado ao cliente um laudo com tabela de temporalidade e indicação para digitalização, guarda, restauração ou, se for o caso, descarte, de acordo com as normas legais.

Por meio de *softwares*, o cliente gestor poderá acessar remotamente seus documentos digitalizados, bem como localizar com rapidez e solicitar seu arquivo físico.



Para mais informações e agendamento de visita técnica:

rjdoc@ioerj.rj.gov.br

(21) 2717-6209

B



5 CONTEÚDO DO DIÁRIO OFICIAL

5.1 Estrutura do Diário Oficial

O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro é disponibilizado no site **www.portal.ioerj.com**, a partir das 8h da manhã, dividido em cinco cadernos:

PARTE I - PODER EXECUTIVO

Neste caderno são publicados os Atos do Executivo em geral, concursos públicos, matérias de secretarias, editais de órgãos públicos, relação de concluintes de escolas estaduais, dentre outras publicações.

PARTE IB - TRIBUNAL DE CONTAS Publicações de matérias do Tribunal de Contas

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Aqui são publicados os Atos do Poder Legislativo em geral, leis, moções, indicações, avisos, editais, termos, dentre outros.

PARTE IV - MUNICIPALIDADES

Neste caderno são publicadas matérias dos Orgãos Municipais e Câmaras Municipais do Estado do Rio de Janeiro

PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Caderno destinado à publicação de demonstrações financeiras de empresas, atas, certidões, avisos, editais, termos, relações de concluintes de escolas particulares, dentre outros.



5.2 Edição Extra

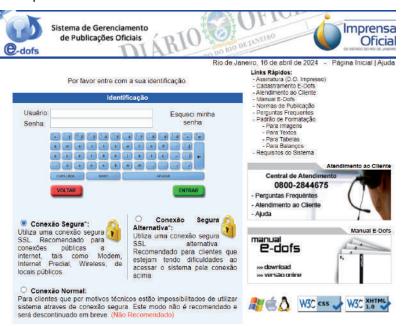
Além das edições ordinárias, disponibilizadas no site da IOERJ, o D.O. também pode, a depender da necessidade, ser publicado em edição extraordinária, em horário indefinido.



COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Existe um sistema eletrônico para envio de documentos oficiais, o E-DOFS, pelo qual, além de transmitir matérias, os clientes ainda podem acompanhar o processo de publicação.

Para acessar o sistema, o usuário deve entrar no site www. portal.ioerj.com.br e escolher no menu a opção **E-DOFS**. Nesse tópico do menu estão disponíveis o acesso ao sistema, cadastramento para acesso, manual de utilização, normas de publicação e utilização, padrão de formatação e requisitos dos sistemas.



6.1 Como fazer o cadastramento no sistema E-DOFS?

Os órgãos e entidades particulares interessados em publicar matérias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro devem formalizar a indicação de um responsável perante o sistema de envio (E-DOFS) junto à IOERJ. Uma vez cadastrado, esse usuário poderá também cadastrar outras pessoas de forma sistêmica para o envio de matérias.

Para formalização do cadastramento, os órgãos do Poder Executivo Estadual e demais entes devem encaminhar a documentação por meio do sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

Já os órgãos federais, municipais e de origens privadas devem encaminhar a documentação física assinada pelo o responsável legal. Toda a **documentação e exigências** necessárias estão descritas no site da IOERJ.

6.2 Locais de entrega da documentação

Via SEI (Sistema Eletrônico de Informação)

Apenas para órgãos do Poder Executivo Estadual

Agência Niterói

Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24030-230 Atendimento de 2ª a 6ª, das 8h às 17h (21) 2717-4427

Agência Centro

Praça Pio X, n° 55, 6° andar, Centro, Rio de Janeiro.- RJ - CEP: 20091-040
Atendimento de 2ª a 6ª, das 8h às 17h

(21) 2332-6549

Agência Barra

Shopping Aerotown, Av. Ayrton Senna, 2521, Barra da Tijuca - Lojas 33 e 34 - RJ - CEP: 22775-003 Atendimento de 2ª a 6ª, das 9h às 17h (21) 2332-6548 / (21) 2332-6550

6.3 Normas para publicação no Diário Oficial

As publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro são determinadas pela **PORTA-RIA PR Nº 001/06**, de 17 de janeiro de 2006, que dispõe sobre as normas para publicação na Parte V — Publicações a Pedido e sobre o sistema de envio de documentos oficiais — E-DOFS, acessíveis no menu do site da IOERJ, tópico **E-DOFS**.

Atendimento prioritário nas agências

O atendimento presencial é feito por ordem de chegada.

Artigo 1°, da Lei Federal n°. 10.048/2000: As pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, com criança de colo, obesos, mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei

Artigo 3°, §2°, da Lei Federal n°. 10.741/2003: Entre as pessoas idosas, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 anos.



6.4 Prazo para a publicação

A confirmação da publicação será efetivada logo após a aprovação financeira pelo setor responsável da IOERJ.

6.5 Transcrição de matérias

É de responsabilidade do órgão ou entidade particular emitente a transcrição de matéria para meio eletrônico dentro dos padrões aceitos pela Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, quando necessário.

6.6 Cancelamento

O pedido de cancelamento de matéria deve ser encaminhado pelo órgão de origem à Divisão de Editoração Eletrônica da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DIDOI por meio de ofício, correio eletrônico ou diretamente pelo sistema de envio eletrônico e-Dofs, contendo:

I - nome da empresa, cliente ou órgão emissor;

II - número do ofício de transmissão eletrônica;

III - identificação da matéria a ser cancelada;

IV - nome, assinatura e identificação do responsável pelo cancelamento;

V - data de disponibilização da matéria.

VI - motivo do cancelamento.

Somente serão acolhidos os pedidos de cancelamento formulados até às 17 horas do dia anterior à data prevista para publicação;

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não possui autonomia para cancelar, anular, ou tornar sem efeito quaisquer matérias publicadas indevidamente, prerrogativa que, por medida de segurança, é reservada exclusivamente ao órgão ou entidade emitente, exceto em caso de determinação superior.

6.7 Alteração ou Revogação

A alteração ou a revogação de matéria oficial já publicada deverá ser feita por ato da mesma natureza ou superior, contendo referência às disposições emendadas ou invalidadas, com expressa menção da data da edição, parte e da página da primeira publicação.

6.8 Retificação

Na retificação de matéria serão publicados apenas os tópicos alterados, emendados ou omitidos, com menção aos elementos essenciais a sua identificação, não sendo necessário o uso de signatário.

Em casos de retificação ocasionada por falha da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, caberá ao órgão a responsabilidade de efetivar a retificação do ato, que deverá conter nota explicativa de rodapé. Nesse caso, o órgão emissor deverá formalizar pedido por intermédio de ofício, ou correio eletrônico, contendo:

I - nome do órgão emissor;

II - número do ofício de transmissão eletrônica;

III - identificação do jornal;

IV - data da edição;

V - página e ato a ser retificado;

VI - nome, assinatura e identificação do responsável pela retificação;

VII – motivo da retificação.

Em casos de retificação ocasionada por falhas na origem, o cliente se responsabilizará pela retificação dos atos, inclusive pelas custas porventura originadas.

6.9 Republicação

O ato somente poderá ser objeto de republicação quando a incorreção comprometer sua essência ou, por sua importância e complexidade, deva ser reinserido na íntegra.

Em casos de erros de publicação ocasionados pela Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, caberá ao órgão a responsabilidade de republicação dos atos, que conterão justificativas da Imprensa Oficial em notas de rodapé.

Em casos de erros de publicação ocasionados na origem, o cliente se responsabilizará pela republicação dos atos, inclusive pelas custas porventura originadas.

6.10 Devolução de Matéria

As matérias em desconformidade com os termos desta portaria não serão publicadas e será comunicado ao seu emitente, via e-mail definido por ocasião do cadastramento, gerando um crédito relativo à colunagem, a ser creditado ao emitente na ocasião de nova publicação, não cabendo ressarcimento em caso de matérias pagas.

6.11 Pagamento

Serão objeto de pagamento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as matérias destinadas à parte V - Publicações a Pedido.

Para efeito de cobrança serão considerados como unidade de medida de coluna, o centímetro e todas as suas subdivisões até duas casas decimais.

As matérias destinadas à Parte V – Publicações a Pedido sempre deverão ser submetidas a pagamento antecipado, em espécie, cheque nominal, boleto bancário, transferência eletrônica de dinheiro (TED), empenho à Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. As matérias pagas por meio de cheque nominal, boleto bancário, transferência eletrônica de dinheiro (TED), ou outra forma que não em espécie, somente serão liberadas para publicação após a quitação do mesmo, com comprovação do crédito junto à agência da IO, que autorizará a publicação.

Para efeito de cobrança dos centímetros de coluna, deverão ser consideradas as regras definidas no artigo 37° da **Portaria PR N° 001/06.**

7

COMPLEXO CULTURAL DA IOERJ

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro é uma empresa que apoia a cultura em diversos segmentos, por acreditar, assim, poder contribuir com a cidadania.

7.1 Programa Mais Leitura

Um programa de cunho socioeducativo, que promove a democratização do acesso à leitura ao oferecer livros novos, de diversos gêneros, a preços populares, que variam de R\$ 2,00 a R\$ 9,00.

Atualmente existem quatro lojas físicas. Além do centro de distribuição na sede na IOERJ, em Niterói, também há pontos de vendas no Centro do Rio, na Biblioteca Parque Estadual; em Bangu, no Poupa Tempo do Bangu Shopping e na Agência Barra, no Shopping Aerotown. Sempre estreitando laços com a população, a versão Mais Leitura Itinerante viaja pelo Estado do Rio de Janeiro participando de feiras e eventos.



Informações

- Todas as lojas do Mais Leitura dispõem de atendentes capacitados para orientar sobre os livros que estão à venda.
- Todas as lojas dispõem de atendimento prioritário, de acordo com as Leis Federais 10.048/2000 e 10.741/2003.
- A compra dos livros é realizada apenas de forma presencial.

- Todas as lojas têm acessibilidade para cadeirantes.
- Em caso de pane no sistema informatizado, a venda será efetivada e registrada.
- Formas de pagamento: dinheiro ou PIX.
- Catálogo de livros disponível no Instagram @programamaisleitura

Lojas do Programa Mais Leitura

Sede da Imprensa Oficial

Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 – Centro, Niterói (21) 2717-2304 Atendimento de 2ª a 6ª, das 08h às 17h

Biblioteca Parque Estadual

Av. Presidente Vargas, nº 1261 (Edifício anexo) – Centro, Rio de Janeiro Atendimento de 2ª a 6ª / das 10h às 18h

Agência Barra

Shopping Aerotown, Av. Ayrton Senna, 2521, Barra da Tijuca - Lojas 33 e 34 - RJ - CEP: 22775-003 Atendimento de 2ª a 6ª, das 9h às 17h

Poupa Tempo RJ, Bangu

Bangu Shopping Atendimento de 2ª a 6ª, das 08h às 17h

2717-4334 | Atendimento geral maisleitura@ioerj.rj.gov.br



7.2 Sala de Cultura Leila Diniz

A Sala de Cultura Leila Diniz é o espaço cultural da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, inaugurado em 1º de julho de 2011. Aberto ao público, com entrada franca e classificação livre. É um equipamento cultural multiuso, com exposições de arte, apresentações de teatro, concertos, encontros literários, lançamento de livros e outros eventos culturais.

Os visitantes podem desfrutar de um espaço moderno e prazeroso, com jardim inspirado em projetos do paisagista Roberto Burle Marx.

A Sala oferece visitas guiadas em grupo, com desdobramento de uma proposta educativa. Agendamento pelo e-mail:

@culturaleiladiniz

Entrada Franca



Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24030-230
Visitas de 2ª a 6ª / das 8h às 17h
(21) 2717-5299



7.3 Revista O Prelo

Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível em versão digital no site: www.oprelo@ioerj.com.br

© @revistaoprelo $\langle (21) \ 2717 - 5617$





NOSSAS LICITAÇÕES

As licitações realizadas e os contratos celebrados pela Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro (IOERJ) destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

É de responsabilidade da empresa que adquirir o edital verificar ao longo do prazo de publicidade da respectiva licitação a existência de quaisquer avisos ou erratas a ela correspondentes.

As licitações presenciais serão realizadas à Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, 2º andar - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24030-230, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ e dos Respectivos Atos Convocatórios.

Os pregões eletrônicos serão realizados no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br .

Os Avisos e Editais de Licitação serão sempre publicados no portal da IOERJ.

O Regulamento Interno de Licitações e Contratos, bem como os Avisos de Licitações em vigor estão disponíveis no site da IOERJ, tópico NOSSAS LICITAÇÕES.

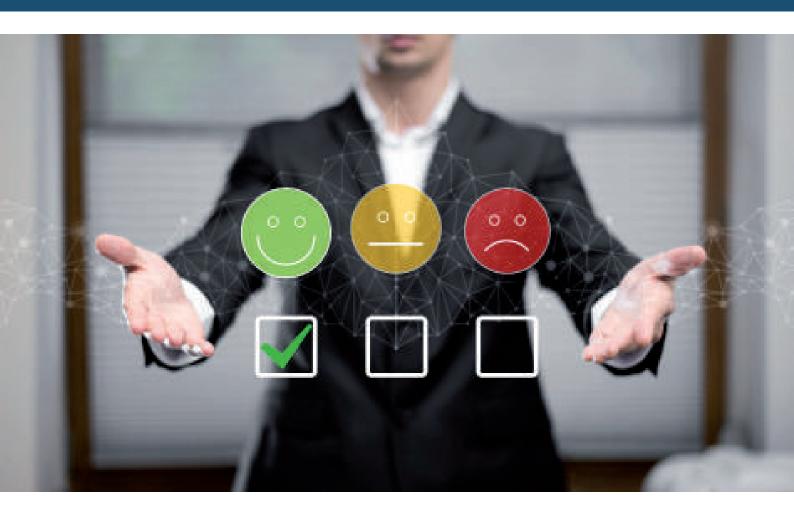




COMPROMISSO DE QUALIDADE E INDICADORES

A Imprensa Oficial assume o compromisso de medir a qualidade dos serviços prestados, bem como a habilidade e eficiência do atendimento ao público, por meio das seguintes métricas de desempenho:

- 1) Relatório do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor)
- 2) Relatório da Ouvidoria
- 3) Relatório do Setor de Documentação
- 4) Canal de Denúncias
- 5) OuvERJ Ouvidoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
- 6) Disque Rio Contra a Corrupção



CANAIS DE ATENDIMENTO



Sede da Imprensa Oficial

Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niteroi -

RJ - CEP: 24030-230

Atendimento de 2ª a 6ª / das 8h às 17h

Telefonista: (21) 2717-4141

Consultas ao D.O.

Exemplares do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro estão disponíveis para consulta, desde a sua criação em 1931, no setor de Documentação.

Atendimento de 2ª a 6ª / das 8h às 16h (21) 2717-6696 / (21) 2117-5583

Pontos de atendimento da IOERJ

Agência Niterói

Atendimento de 2ª a 6ª / das 08h às 17h (21) 2717-4427

agenit@ioerj.rj.gov.br e agenit.ioerj@gmail.com

Agência Centro

Atendimento de 2ª a 6ª / das 08h às 17h (21) 2332-6549

□ agerio@ioerj.rj.gov.br

Praça Pio X, nº 55, 6° andar, Centro, Rio de Janeiro

Agência Barra

Atendimento de 2ª a 6ª / das 09h às 17h (21) 2332-6548 / (21) 2332-6550

agebarra@ioerj.rj.gov.br

Shopping Aerotown, Av. Ayrton Senna, 2541, Barra da Tijuca-lojas 33 e 34

SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente

(21) 2717-4141

Atendimento de 2ª a 6ª / das 8h às 17h

sac@ioerj.rj.gov.br

Ouvidoria IOERJ

Atendimento de 2ª a 6ª / das 08h às 17h

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

(21) 2717-5463

OuveRj: www.rj.gov.br/ouverj